



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/18824

Aditivo nº 48/2020-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/19-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA AS ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, AS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.17.700.934/0001-39, situada na Av. Tancredo Neves, 620, Sl 1404 E 1405 / Caminho Das Arvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-020 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **PAULO SÉRGIO LADEIA VILASBOAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 284.495.335-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no PA nº TJ-ADM-2020/18824 resolvem **aditar o contrato de prestação de serviços de nº 01/19-S e seus aditivos**, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 01/19- S sofrerá alteração com redução mensal de R\$32.531,51 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), equivalente a aproximadamente, 15,35%, com a supressão dos seguintes serviços:

Opagorens



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/18824

FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	TOTAL
Encarregado	1	R\$ 6.089,93	R\$ 6.089,93	
Carpinteiro	2	R\$ 4.234,95	R\$ 8.469,90	
Eletricista	1	R\$ 4.234,95	R\$ 4.234,95	
Pedreiro	1	R\$ 4.234,95	R\$ 4.234,95	
Serralheiro	1	R\$ 4.234,95	R\$ 4.234,95	
Servente	2	R\$ 2.825,92	R\$ 5.651,84	
CAMINHONETE DIESEL, MOTORISTA, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO	A COM 1	R\$ 10.009,68	R\$ 10.009,68	

VALOR MENSAL R\$ 42.926,20

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato passara passará de R\$ 219.538,49 (duzentos e dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 187.006,98 (cento e oitenta e sete mil seis reais e noventa e oito centavos). O valor global passará de R\$ 2.698.653,33 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 2.244.083,76 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e setenta e seis centavos)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/18824

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa global decorrente do presente aditamento corresponde ao valor estimado de R\$ 1.953.883,52 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), que será atendido através UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04.601 UNIDADE GESTORA: 0002 PROJETO/ATIVIDADE: 2000/2030/2031 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUBELEMENTO: 39.08 FONTE: 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUARTA A vigência deste instrumento inicia a partir da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 01 de junho de 2020.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

CONTRATADA:

AS ENGENHARIA EIRELI
PAULO SÉRGIO LADEIA VILASBOAS

TESTEMUNHAS:

1.

2

NOME

NOME:

CPF/MF:

CPF/MF:

